



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO DE RESCISÃO Nº 0547262/2023**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 28/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E EMPRESA EQUIPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA - SEI Nº 05817.2022-9.

Pelo presente instrumento, a UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", CEP: 78049-941, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, servidor público efetivo do TRE-MT, matrícula: 10507102, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e", e de outro lado, a empresa, **Equipe Assistencia Medica LTDA** - CNPJ:14.074.423/0001-60, com sede na Rua Napoleão José da Costa, 401, Centro-Sul, CEP 78.110-090, e-mail: Email: licitacoes@equipemt.com.br, neste ato representado por seu proprietário, **Daoud Mohd Khamis Jaber Abdallah**, brasileiro, portador do CPF nº ***.261.101-**, doravante denominada CONTRATANTE,, resolvem celebrar o presente **Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 28/2022**, de acordo com todos os documentos que instruem o SEI Nº 05817.2022-9, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 28/2022, com efeitos a partir **de 28 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Quinta, item 15.6, do instrumento contratual ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União e no Diário de Justiça Eletrônico.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo que será assinado eletronicamente ou digitalmente e, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Mauro Diogo

Assinado de forma digital por Mauro Diogo
Dados: 2023.03.10 11:15:14 -04'00'

DAOUD MOHD KHAMIS
JABER
ABDALLAH:69826110191
2023.03.08 10:35:41 -04'00'
Daoud Mohd Khamis Jaber Abdallah
Representante legal

TESTEMUNHAS:

MARIA ELIANE HARUKO IMADA
SAKATA:10507265
1º Testemunha

Assinado de forma digital por MARIA ELIANE HARUKO IMADA
SAKATA:10507265
Dados: 2023.03.10 10:21:42 -04'00'

JOSE PEDRO DE BARROS:10507094
2º Testemunha

Assinado de forma digital por JOSE PEDRO DE BARROS:10507094
Dados: 2023.03.10 08:57:15 -04'00'



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 28/02/2023, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0547262** e o código CRC **3F511344**.